= D E C R E T O Nº 1.967 =

COMPLEMENTA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.410, DE 18 DE JANEIRO DE 1982.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1.410, de 18 de janeiro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os recursos provenientes da CONESP, para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão consignados em conta extra-orçamentária, no valor de Cr$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros)".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 1982.

LUIZ ANTONIO DE MOURA
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 28 de dezembro de 1982.

maria antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =